

Ivonilde de Fátima Moreira Dumont, PJPI 106138, de Pirapora, 01 (um) dia(s), a partir de 26 de novembro de 2020, em prorrogação; Ivonilde de Fátima Moreira Dumont, PJPI 106138, de Pirapora, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020, em prorrogação; Janeane Aparecida de Aguiar, PJPI 148908, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020, em prorrogação; Jorja Adriani Avelar Vilela, PJPI 242362, de Divinópolis, 05 (cinco) dia(s), a partir de 10 de dezembro de 2020, em prorrogação; José Arimatéia de Oliveira Rosa, PJPI 141408, de Pará de Minas, 09 (nove) dia(s), a partir de 10 de dezembro de 2020; José Rodrigues Pinto, PJPI 225029, de Divinópolis, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 29 de novembro de 2020, em prorrogação; Juliana Rocha Tavares Melo, PJPI 242040, de Uberlândia, 08 (oito) dia(s), a partir de 05 de dezembro de 2020; Kelen Linhares Vieira, PJPI 159657, de Juiz de Fora, 07 (sete) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2020; Lais Maria Nunes Martins, PJPI 44404, de Pirapora, 06 (seis) dia(s), a partir de 06 de dezembro de 2020; Leandro Jacques Tupinã, PJPI 100909, de Januária, 90 (noventa) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020; Luciana Ribeiro Guimarães, PJPI 187930, de Itaúna, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020; Lucimara Otávia dos Santos, PJPI 223032, de Alfenas, 20 (vinte) dia(s), a partir de 10 de dezembro de 2020; Lufter Tagone Figueiredo, PJPI 211524, de Paraguaçu, 02 (dois) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020; Márcia Helena da Silva, PJPI 89664, de Poço Fundo, 07 (sete) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2020; Marco Aurélio de Oliveira Rocha, PJPI 250803, de Carmo de Minas, 09 (nove) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2020; Marcos Caetano Nogueira, PJPI 236224, de Palma, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 04 de dezembro de 2020; Margareth Ferreira da Silva, PJPI 240507, de Juiz de Fora, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020; Margarida Bezerra, PJPI 231993, de Viçosa, 15 (quinze) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2020; Maria Cristina de Lima, PJPI 219576, de Sete Lagoas, 51 (cinquenta e um) dia(s), a partir de 22 de dezembro de 2020, em prorrogação; Maria de Fátima Soares Siqueira Azevedo, PJPI 240689, de Jaíba, 12 (doze) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020; Maria Terezinha Leal de Paula, PJPI 101956, de Juiz de Fora, 07 (sete) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020; Marta Alves Bezerra Monteiro, PJPI 197566, de Uberlândia, 15 (quinze) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2020; Mônica Resende Ribeiro, PJPI 241455, de Arcos, 12 (doze) dia(s), a partir de 07 de dezembro de 2020, em prorrogação; Neuza Novaes Oliveira Mello, PJPI 104299, de Nova Ponte, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 03 de dezembro de 2020; Patrícia Aparecida Izidoro, PJPI 145946, de Bambuí, 10 (dez) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020, em prorrogação; Pollyanna Resende Avelar, PJPI 255786, de Oliveira, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 10 de dezembro de 2020; Regiane Cogui Cavalcante, PJPI 220129, de Uberlândia, 05 (cinco) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020, em prorrogação; Regiane Cogui Cavalcante, PJPI 220129, de Uberlândia, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020, em prorrogação; Rejane Borba Amaral de Resende, PJPI 251942, de Divinópolis, 16 (dezesesseis) dia(s), a partir de 03 de dezembro de 2020, em prorrogação; Shayane Aparecida de Melo Machado, PJPI 230896, de Divinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 09 de novembro de 2020, em prorrogação; Sônia Regina Machado Ramos Gusman, PJPI 102053, de Pirapetinga, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de novembro de 2020; Tatiana Borges Rezende, PJPI 261933, de Poços de Caldas, 11 (onze) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020; Telma Marília do Couto, PJPI 290585, de Martinho Campos, 26 (vinte e seis) dia(s), a partir de 11 de dezembro de 2020, em prorrogação; Thales Emílio Pimenta Modesto, PJPI 204701, de Várzea da Palma, 10 (dez) dia(s), a partir de 09 de dezembro de 2020, em prorrogação; Viviane Olímpia Marra, PJPI 223198, de Uberlândia, 47 (quarenta e sete) dia(s), a partir de 16 de dezembro de 2020, em prorrogação; Walquíria Maria Pinheiro Folgado, PJPI 37788, de Bocaiúva, 04 (quatro) dia(s), a partir de 24 de novembro de 2020; Xênia Trambaioli Pedretti Castro, PJPI 203745, de Muriaé, 04 (quatro) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2020, em prorrogação;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

Edital Nº 9/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0141345-19.2020.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 4968/PR/2020](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Aimorés, Além Paraíba, Almenara, Alto Rio Doce, Araxá, Areado, Arinos, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Brasília de Minas, Brumadinho, Buenópolis, Buritis, Caeté, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campo Belo, Canápolis, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Carlos Chagas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Cássia, Cataguases, Caxambu, Cláudio, Conceição das Alagoas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Entre-Rios de Minas, Espera Feliz, Eugenópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itapajipe, Itapeçerica, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, Januária, Jequeri, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Miradouro, Miraí, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada, Nova de Minas, Mutum, Muzambinho, Nova Lima, Nova Ponte, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Perdizes, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poços de Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prata, Pratápolis, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santa Vitória, São Francisco, São Gotardo, São João da Ponte, São João Del-Rei, São João do Paraíso, São João Evangelista, São Romão, São Roque de Minas, Serro, Sete Lagoas, Taiobeiras, Teófilo Ottoni, Timóteo, Tiros, Tombos, Três Corações, Três Marias, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma, Vazante,

Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/CNJ/2011;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias; e
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

Vantuir de Oliveira Machado Júnior
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretário da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Murilo Silvio de Abreu
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL
Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital n. 1/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJ informa que, visando atualizar a vista concedida no período de 2 a 16 de dezembro de 2019, serão novamente disponibilizados aos candidatos aprovados no concurso e que constam da classificação final, no período de **14 a 18 de dezembro de 2020**, os dados referentes às receitas, despesas, encargos e dívidas dos serviços ofertados no certame.

As orientações para efetuar o autocadastramento e o acesso ao Sistema de Consulta às Receitas e Despesas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais serão encaminhadas por mensagem eletrônica ao **endereço de e-mail cadastrado na inscrição preliminar do certame**, sendo importante verificar se a mensagem não foi direcionada ao lixo eletrônico (*spam*).

A EJEJ ressalta que o endereço de *e-mail* informado deverá ser de uso pessoal e restrito do candidato e que será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução ou transmissão eletrônica dos dados fornecidos pelo Sistema de Consulta às Receitas e Despesas dos Serviços Notariais e de Registro, seja pelos candidatos aprovados no concurso, seus procuradores, servidores, magistrados ou qualquer outra pessoa, conforme disposto no parágrafo único do artigo 57 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, publicado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.